

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE  
DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Requisitante:**

- SECRETARIA SAÚDE;
- SECRETARIA INFRAESTRUTURA;
- SECRETARIA EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO;
- SECRETARIA ASSUNTOS INDIGENAS;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- SECRETARIA DE ESPORTES;
- SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS.

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: [administracao@entrerios.sc.gov.br](mailto:administracao@entrerios.sc.gov.br)

**1. Objeto:**

**CONTRATA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO INTERNET VIA FIBRA OPTICA, COM BANDA DEDICADA GARANTIDA EM 100%, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO;**

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente demanda, indica a necessidade do município em manter em pleno funcionamento as repartições públicas, dado momento em que vivemos que tudo gira entorno da internet, desde o tratamento de dados internos de sistemas contábeis e de controles do município bem como o acesso a entes externos de controle e fiscalização.

Sem o referido serviço de acesso internet e totalmente impossível o funcionamento dos departamentos públicos.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas.

### 3. Descrições e quantidades necessárias

#### 3.1. Itens:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	19481-2	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Saúde Academia 200 Mbps	280,0000	3.360,00
2	19481-3	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Saúde unidade de saúde linha Aparecida 200 Mbps	280,0000	3.360,00
3	19481-4	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Saúde Secretaria 600 Mbps	840,0000	10.080,00
4	19481-5	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Saúde unidade de saúde linha Paiol de Barro 200 Mbps	280,0000	3.360,00
5	19481-6	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Agricultura 400 Mbps	560,0000	6.720,00
6	19481-7	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet APAE 200 Mbps	280,0000	3.360,00
7	19481-8	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Assistência CRAS 400 Mbps	560,0000	6.720,00
8	19481-9	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Educação Centro de cultura 400 Mbps	560,0000	6.720,00
9	19481-10	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Delegacia Civil 200 Mbps	280,0000	3.360,00
10	19481-11	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Delegacia Militar 200 Mbps	280,0000	3.360,00
11	19481-12	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Secretaria Educação 600 Mbps	840,0000	10.080,00
12	19481-13	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Paço Municipal 600 Mbps	840,0000	10.080,00
13	19481-14	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Almoarifado Central 400 Mbps	560,0000	6.720,00
14	19481-15	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Concelho Tutelar 400 Mbps	560,0000	6.720,00
15	19481-16	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Defesa Civil 200 Mbps	280,0000	3.360,00
16	19481-17	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Secretaria de Infra Estrutura 200 Mbps	280,0000	3.360,00
17	19481-18	12,00	MES	Fornecimento de link acesso internet Secretaria de Esportes - Campo municipal 200 Mbps	280,0000	3.360,00

3.2. Os equipamentos necessários para chegar o sinal até a repartições públicas (pontos) incluindo roteador com mínimo de 4 portal Lan e 1 Wam, Wi-Fi de 2,4Ghz e 5Ghz;

3.3. Toda configuração dos equipamentos deverá ser feita de modo ao perfeito funcionamento;

3.4. Deverá ser disponibilizado IP valido para cada ponto;

3.5. Todas as configurações necessárias de Direcionamento de portas ou Terminal Service entre outros que se fizerem necessários, serão feitos sem custos adicionais;

#### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: a implantação em todos os pontos mencionados no item 3 deste termo, deverão ocorrer para que no primeiro dia útil do ano/exercício de 2025, estejam em pleno funcionamento.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretario de cada pasta que solicitar;**

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a execução dos serviços;

4.5. Suporte de forma física caso seja necessário, devera ser programado para atender dentro do prazo máximo de 6 (seis) horas uteis, dado a urgência de cada setor podendo ser reduzido este prazo mediante justificativa do contratante;

4.6. também deveser disponibilizado suporte de forma on-line para atender demandas de configurações necessárias e adicionais sem custos extras.

Requisitante:

Entre Rios-SC, 29 de outubro de 2024.

---

JOÃO MARIA ROQUE – Prefeito Municipal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.